



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE

ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI Nº. 2041/09 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre a equiparação salarial e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a equiparar os salários dos servidores que se encontram com vencimentos desiguais no exercício das mesmas funções, a saber;

- Mecânico, criado pela LCM nº 1356/93, com salário de R\$ 891,18 (oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos)
- Mecânico de Máquinas Pesadas, criado pela LCM nº 049/2007, com salário de R\$ 786,61 (setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo 1º - Fica equiparado os salários referentes ao cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas para o valor de R\$ 891,18 (oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos).

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 09 de fevereiro de 2009.



HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária


FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa